

deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.4.1. A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a portador de necessidades especiais – PNE.

3.4.2. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.4.3. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.4.4. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência por cargo.

3.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais – PNE, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.

3.7. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais – PNE, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.8. Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

3.9. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

3.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através da Internet, no período de 08h00min do dia 01 de Março de 2010 até às 23h59min do dia 10 de Março de 2010, no site www.fundacaojoaodovale.com.br.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ao proceder sua inscrição, o candidato fica ciente que:

5.1.1. A Fundação João do Vale não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2. As inscrições somente serão aceitas através da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou seja deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;

5.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de

documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

5.1.7. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição ou alteração do nome, salvo correção de grafia.

5.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.2.1. No preenchimento da ficha eletrônica de Inscrição, são campos de preenchimento obrigatório:

- Nome do candidato;
- Data de nascimento;
- Código do cargo;
- Número de documento de identidade do candidato;
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail).

5.2.2. O candidato deverá:

a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso público, que estarão disponíveis nos sites www.fundacaojoaodovale.com.br ou www.banparanet.com.br e acessar o link correlato ao concurso;

b) optar pelo cargo a que deseja concorrer;

c) cadastrar-se, no período entre 08h00min do dia 01 de março de 2010 até às 23h59min do dia 10 de Março de 2010, observado o horário oficial de Belém/PA, por meio do formulário específico disponível no mencionado site;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente no BANPARÁ, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, na forma do item 7 – Da isenção da taxa de inscrição.

e) Verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 14 de Abril de 2010, no site do www.fundacaojoaodovale.com.br e imprimi-la.

5.2.3. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

- Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 5.2.1;
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 5.2.2;
- Com o pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;
- Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.

5.3. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição para cada cargo neste Concurso Público.

5.3.1. Havendo mais de 01 (uma) inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.5. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital,

verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico Bancário nível 01	R\$50,00
Técnico Nível Superior - Medicina do Trabalho	R\$85,00

6.1. O pagamento do valor de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).

6.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo no caso de cancelamento do concurso determinada pelo BANPARÁ.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para:

7.1.1. os candidatos que comprovarem ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou

7.1.2. os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal n.º. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.1.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentos;
- Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

7.1.4. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.1.5. O envio da documentação exigida nos subitens 7.2. e 7.3. será de responsabilidade exclusiva do candidato. O BANPARÁ ou a Fundação João do Vale não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

7.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.1.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.1.8. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

7.2. DA ISENÇÃO PARA AS PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

7.2.1. Os candidatos com deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 – das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais PNE, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

7.2.1.2. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem anterior, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 3 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

7.2.3. A divulgação do resultado das isenções deferidas será divulgada dia 22 de Março 2010, no site www.fundacaojoaodovale.com.br.

7.2.4. Será publicado no site www.fundacaojoaodovale.com.br, e www.banparanet.com.br o Edital com resultado das solicitações indeferidas.

7.2.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir a 2ª